**REQUERIMENTO Nº. 310**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/04/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A política pública de acesso a Saúde está garantida na Constituição Federal de 1998 através do artigo 196 que discorre “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Esse vereador foi procurado por munícipes, que apresentaram a necessidade de intervenção do Poder Legislativo, no processo de fiscalização e de assessoramento ao Poder Executivo na prestação de serviço de Saúde, relacionadas ao fornecimento de bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares, bem como os insumos necessários para a manutenção mensal do tratamento.

Em virtude deste equipamento trazer um sistema de monitorização contínua dos níveis de glicemia e realizar por meio de infusão que libera insulina durante 24 horas, promovendo assim um controle e tratamento eficaz do diabetes, garantindo melhor qualidade de vida aos pacientes.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município,informar a possibilidade de fornecer bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares e os insumos necessários para a manutenção mensal, de acordo com as especificidades do tratamento de pacientes diabéticos do município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta, 26 de abril de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autor **SILVIO**  REPUBLICANOS |

SS/dvm